CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 920
23 / 06 / 2010
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/302

Rio Grande, 22 de junho de 2010.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 050, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 2.399.214,00.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista adequar a classificação das contas, oriundas da operação de crédito firmada junto ao Banco Mundial, na categoria econômica "4" a qual representa despesas de capital. Tal alteração visa atender a uma exigência da Comissão Fiscalizadora dos Recursos do Banco Mundial.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

EXMO. SR.
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 050 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 2.399.214,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Gabinete do Prefeito, com a finalidade de adequar a classificação orçamentária de contas de despesas abertas com recursos oriundos de operação de crédito firmada junto ao Banco Mundial, no valor de R$ 2.399.214,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quatorze reais), conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
04 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
0169 PROJETO RIO GRANDE 2010 - UMA VISÃO DE FUTURO – PDMI

PROJETO **1054** - PROJETO PARA O SETOR DE TURISMO - BIRD
4.4.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (Recurso 0001 livre) (2953).....R$ 15.400,00
4.4.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2952).....R$ 124.600,00

PROJETO **1055** - PROJETO PARA FORMALIZAÇÃO PME - BIRD
4.4.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (Recurso 0001 livre) (2954).....R$ 15.400,00
4.4.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2955).....R$ 124.600,00

PROJETO **1058** - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - BIRD
4.4.9.0.30.00 - Material de Consumo (Recurso 0001 livre) (2956).....R$ 400.214,00
4.4.9.0.30.00 - Material de Consumo (Recurso 1112 BIRD) (2957).....R$ 1.359.000,00

PROJETO **1060** - AUDITORIA ANUAL DO PROJETO - BIRD
4.4.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria (Recurso 0001 livre) (2958).....R$ 6.600,00
4.4.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2959).....R$ 53.400,00

ATIVIDADE **2078** - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSO NÃO ALOCADO-BIRD
4.4.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2960).....R$ 33.000,00
4.4.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2961).....R$ 267.000,00

TOTAL.....R$ 2.399.214,00

Art. 2° Servirá para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1°, redução de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	*Classificação*	*Recurso*	*Dotação*	*Rubrica*	*Descrição*	*Valor (R$)*
GABEX	02.04.15.451.0169.**1054**	0001	2628	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.400,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1054**	1112	2629	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	124.600,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1055**	0001	2630	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.400,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1055**	1112	2631	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	124.600,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1057**	0001	2632	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	121.000,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1057**	1112	2633	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	979.000,00
GABEX						
GABEX	02.04.15.451.0169.**1058**	0001	2634	3.3.90.30.00	Material de Consumo	279.214,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1058**	1112	2636	3.3.90.30.00	Material de Consumo	380.000,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1060**	0001	2640	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.600,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1060**	1112	2641	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	53.400,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**2078**	0001	2626	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	33.000,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**2078**	1112	2627	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	267.000,00
TOTAL						**2.399.214,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2010.

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/GABEX/CSCI/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 920/2010

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
VER. DECAMAR MIRANDA

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de julho de 2010

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 649/10

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de julho de 2010

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 6 de julho de 2010

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 920/2010

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 6 de julho de 2010

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 920/2010 **TIPO/Nº:** PLE 50/2010

AUTOR: _____

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 5 de julho de 2010

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Luiz Francisco Spotorno
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Compiani Branco
Secretária

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0720/10
Proc 920/10

Rio Grande, 12 de julho de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 50/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Gabinete do Prefeito, no valor R$ 2.399.214,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quatorze reais).

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 2.399.214,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Gabinete do Prefeito, com a finalidade de adequar a classificação orçamentária de contas de despesas abertas com recursos oriundos de operação de crédito firmada junto ao Banco Mundial, no valor de R$ 2.399.214,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quatorze reais), conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
04 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
0169 PROJETO RIO GRANDE 2010 - UMA VISÃO DE FUTURO – PDMI
PROJETO **1054** - PROJETO PARA O SETOR DE TURISMO - BIRD
4.4.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (Recurso 0001 livre) (2953).....R$ 15.400,00
4.4.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2952).....R$ 124.600,00

PROJETO **1055** - PROJETO PARA FORMALIZAÇÃO PME - BIRD
4.4.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (Recurso 0001 livre) (2954).....R$ 15.400,00
4.4.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2955).....R$ 124.600,00

PROJETO **1058** - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - BIRD
4.4.9.0.30.00 - Material de Consumo (Recurso 0001 livre) (2956).....R$ 400.214,00
4.4.9.0.30.00 - Material de Consumo (Recurso 1112 BIRD) (2957).....R$ 1.359.000,00

PROJETO **1060** - AUDITORIA ANUAL DO PROJETO - BIRD
4.4.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria (Recurso 0001 livre) (2958).....R$ 6.600,00
4.4.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2959).....R$ 53.400,00

ATIVIDADE **2078** - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSO NÃO ALOCADO-BIRD
4.4.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2960).....R$ 33.000,00
4.4.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2961).....R$ 267.000,00

TOTAL.....R$ 2.399.214,00

Art. 2° Servirá para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1°, redução de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	*Classificação*	*Recurso*	*Dotação*	*Rubrica*	*Descrição*	*Valor (R$)*

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

GABEX	02.04.15.451.0169.**1054**	0001	2628	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.400,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1054**	1112	2629	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	124.600,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1055**	0001	2630	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.400,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1055**	1112	2631	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	124.600,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1057**	0001	2632	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	121.000,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1057**	1112	2633	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	979.000,00
GABEX						
GABEX	02.04.15.451.0169.**1058**	0001	2634	3.3.90.30.00	Material de Consumo	279.214,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1058**	1112	2636	3.3.90.30.00	Material de Consumo	380.000,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1060**	0001	2640	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.600,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1060**	1112	2641	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	53.400,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**2078**	0001	2626	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	33.000,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**2078**	1112	2627	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	267.000,00
TOTAL						**2.399.214,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

LEI Nº 6.912, DE 16 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 2.399.214,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Gabinete do Prefeito, com a finalidade de adequar a classificação orçamentária de contas de despesas abertas com recursos oriundos de operação de crédito firmada junto ao Banco Mundial, no valor de R$ 2.399.214,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e quatorze reais), conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
04 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
0169 PROJETO RIO GRANDE 2010 - UMA VISÃO DE FUTURO – PDMI
PROJETO **1054** - PROJETO PARA O SETOR DE TURISMO - BIRD
4.4.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (Recurso 0001 livre) (2953).....R$ 15.400,00
4.4.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2952).....R$ 124.600,00

PROJETO **1055** - PROJETO PARA FORMALIZAÇÃO PME - BIRD
4.4.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (Recurso 0001 livre) (2954).....R$ 15.400,00
4.4.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2955).....R$ 124.600,00

PROJETO **1058** - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - BIRD
4.4.9.0.30.00 - Material de Consumo (Recurso 0001 livre) (2956).....R$ 400.214,00
4.4.9.0.30.00 - Material de Consumo (Recurso 1112 BIRD) (2957).....R$ 1.359.000,00

PROJETO **1060** - AUDITORIA ANUAL DO PROJETO - BIRD
4.4.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria (Recurso 0001 livre) (2958).....R$ 6.600,00
4.4.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2959).....R$ 53.400,00

ATIVIDADE **2078** - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RECURSO NÃO ALOCADO-BIRD
4.4.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2960).....R$ 33.000,00
4.4.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria (Recurso 1112 BIRD) (2961).....R$ 267.000,00

TOTAL.....R$ 2.399.214,00

Art. 2° Servirá para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1°, redução de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	*Classificação*	*Recurso*	*Dotação*	*Rubrica*	*Descrição*	*Valor (R$)*
GABEX	02.04.15.451.0169.**1054**	0001	2628	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.400,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1054**	1112	2629	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	124.600,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1055**	0001	2630	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	15.400,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1055**	1112	2631	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	124.600,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1057**	0001	2632	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	121.000,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1057**	1112	2633	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	979.000,00
GABEX						
GABEX	02.04.15.451.0169.**1058**	0001	2634	3.3.90.30.00	Material de Consumo	279.214,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1058**	1112	2636	3.3.90.30.00	Material de Consumo	380.000,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1060**	0001	2640	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.600,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**1060**	1112	2641	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	53.400,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**2078**	0001	2626	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	33.000,00
GABEX	02.04.15.451.0169.**2078**	1112	2627	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	267.000,00
TOTAL						**2.399.214,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/CSCI/CMRG/Publicação

ATA Nº 8531

PROCESSO Nº 920/10

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
4	LUCIANI COMPIANI BRANCO	—		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovado	09		

DATA: 07.07.10

SECRETÁRIO